

Alerta aos Operadores de Aeródromos

Nº 005/2020

Reporte de Eventos com Fauna

Este Alerta aos Operadores de Aeródromo tem o objetivo de apresentar questões relevantes sobre o reporte de eventos de interesse, incentivando o relato de colisões, quase colisões e avistamentos de fauna no contexto das ações de Gerenciamento da Segurança Operacional nos aeródromos.

- **Risco da Fauna**

A presença de aves ou outros animais em aeródromos e em seus arredores afeta globalmente a segurança da aviação civil. Isso gera um risco iminente de colisão de animais com aeronaves, principalmente nas fases de decolagem e de pouso, que são precisamente os momentos mais críticos de uma operação aérea.

Nenhum aeroporto está imune à presença de fauna, assim como nenhuma aeronave está imune ao impacto com aves ou outros animais. Tais colisões podem causar danos diretos aos equipamentos, com elevados custos de manutenção e até mesmo sua destruição total. Essas colisões podem ainda provocar eventos mais graves, inclusive com fatalidades.

A causa e a magnitude do problema enfrentado por um operador de aeródromo dependerão de muitos fatores, como o tipo e o volume do tráfego aéreo, as populações de fauna local e migratória, a massa corpórea do animal, a abundância, os hábitos de voo e as condições de *habitat* dos animais na área. A fauna geralmente é atraída pela existência de alimento, água ou abrigo disponível no aeroporto ou no seu entorno. Esses fatores, combinados à alta velocidade, ao baixo ruído e à vulnerabilidade das aeronaves modernas são a base do problema de colisões da fauna com aeronaves.

O crescimento do número de movimentos de aeronaves também aumenta as probabilidades de ocorrência dessas colisões.

O perigo para as operações aéreas torna necessária a adoção, por parte dos operadores de aeródromos, de medidas específicas para o gerenciamento do risco de colisão entre aeronaves e a fauna, com a definição de ações para eliminar ou mitigar esse risco.

- **O que é um reporte?**

Reporte de segurança operacional é a apresentação de relatos de Eventos de Segurança Operacional e o consequente recolhimento de informações sobre reais ou potenciais deficiências do sistema em relação à segurança operacional.

Evento de Segurança Operacional (ESO) é o termo utilizado para abranger todos os eventos que tenham, ou possam ter importância no contexto da segurança da aviação, desde acidentes e incidentes graves, passando por incidentes ou eventos que devam ser relatados, até ocorrências de menor gravidade

que, na opinião do relator ou das autoridades de aviação civil, podem ter importância para a segurança operacional.

Neste sentido, verifica-se que o Reporte de Eventos de Segurança Operacional consiste em um processo de aquisição de dados e informações relacionados à segurança operacional, geradas a partir da observação de alguma ameaça à segurança operacional ou a partir da ocorrência de algum ESO.

- **Por que reportar?**

O SGSO de uma organização é sustentado pelos dados e informações de segurança operacional que são necessários para a identificação de deficiências e potenciais perigos à segurança das operações, norteando o seu adequado o tratamento adequado, incluídos aqui os problemas de segurança operacional identificados pela comunidade aeroportuária.

O reporte de eventos de segurança operacional é uma importante fonte para a identificação dos perigos existentes no aeroporto, constituindo-se em um dos elementos essenciais para o início do processo de gerenciamento de risco.

A comunicação dos eventos de segurança operacional visa melhorar a segurança das operações da aviação civil por meio da detecção antecipada de perigos e das deficiências do sistema (procedimentos preditivos). Esse mecanismo desempenha um papel essencial na prevenção de acidentes, permitindo a identificação de perigos presentes no ambiente operacional e a consequente elaboração de medidas corretivas adequadas por meio de uma análise dos dados e do intercâmbio de informações de segurança.

Importante destacar que os reportes de segurança operacional não possuem caráter punitivo, e não são utilizados como fonte geradora de penalidades aos operadores aeroportuários. O objetivo dos reportes é promover a melhoria contínua da segurança operacional.

- **Quando reportar?**

Nos casos de Colisão com Fauna:

O que é uma Colisão com Fauna?

É o evento em que ocorra pelo menos uma das situações a seguir:

- tripulação testemunhar colisão;
- evidência ou dano decorrente de colisão é identificado em aeronave pelo pessoal de aeródromo ou de manutenção de aeronave;
- carcaça de animal for localizada em até 60 m das laterais de pista de pouso e de táxi ou 300 m das cabeceiras de pista de pouso; ou
- a presença de fauna no aeródromo ou fora dele exercer efeito significativo sobre a operação de aeronaves (p.ex. abortiva de decolagem, etc).

Nos casos de Quase Colisão com Fauna:

O que é uma Quase Colisão com Fauna?

É o impacto, marginalmente, evitado pelo desvio da aeronave ou da fauna, desde que não tenha causado efeito significativo à operação da aeronave.

Nos casos de Avistamento de Fauna:

O que é um Avistamento de Fauna?

É quando um ou mais animais vivos são visualizados nas proximidades da trajetória da aeronave sem ter sido necessário o desvio pela tripulação ou pelo animal.

• Como identificar o local da ocorrência do evento com fauna?

Para identificar os fatores contribuintes para a ocorrência do evento relacionado ao risco da fauna, é importante que o relator saiba identificar o local onde se deu a ocorrência.

Eventos relacionados ao risco da fauna (colisão/quase colisão/avistamento) podem ocorrer em três zonas diferentes:

- No Aeródromo;
- Nas Proximidades do Aeródromo; e
- Distante do Aeródromo.

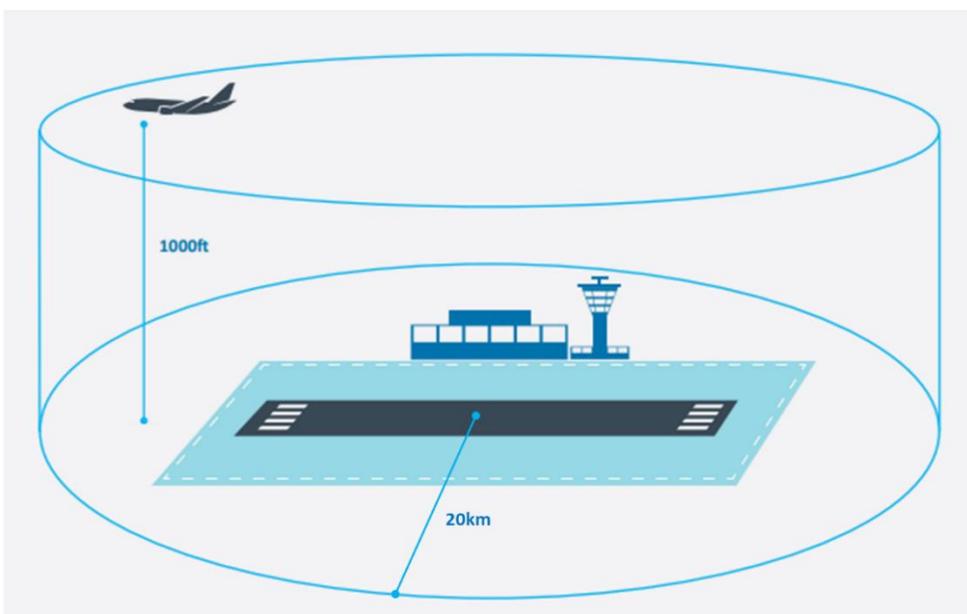
No Aeródromo:

São aqueles eventos relacionados ao risco da fauna (colisão/quase colisão/avistamento) que ocorrem quando a aeronave se encontra em procedimento de pouso (altitude menor ou igual a 200 pés) ou em procedimento de decolagem (até uma altitude de 500 pés), conforme ilustrado na figura a seguir.



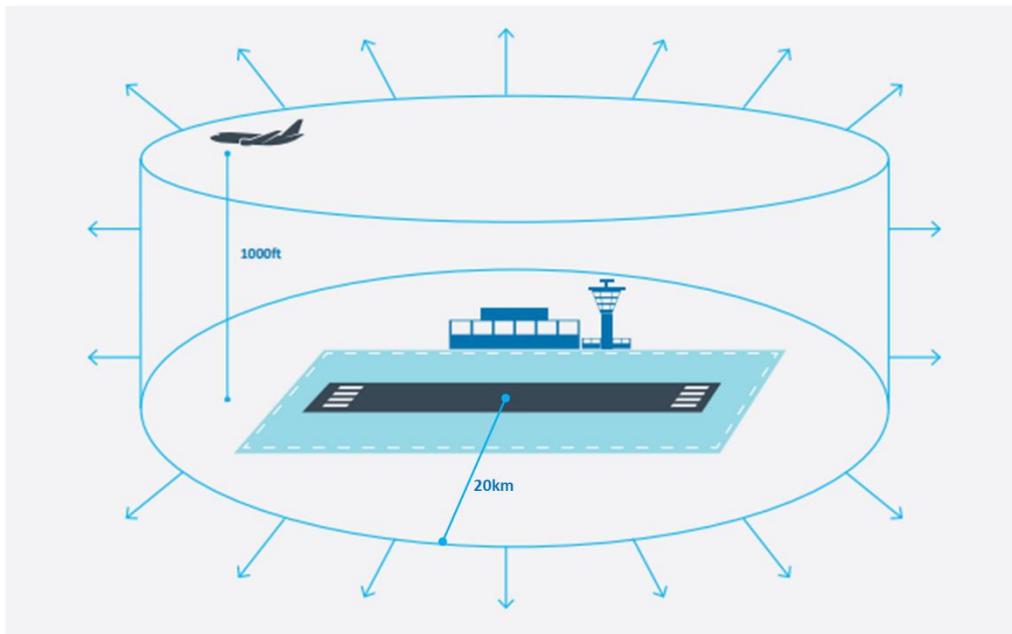
Nas Proximidades do Aeródromo:

São aqueles eventos relacionados ao risco da fauna (colisão/quase colisão/avistamento) que ocorrem quando a aeronave se encontra dentro da Área de Segurança Aeroportuária (ASA), ou seja, dentro de um raio de 20 km em torno do aeroporto e a uma altitude de até 1000 pés, conforme ilustrado na figura a seguir.



Distante do Aeródromo:

São aqueles eventos relacionados ao risco da fauna (colisão/quase colisão/avistamento) que ocorrem quando a aeronave se encontra fora da Área de Segurança Aeroportuária (ASA), ou seja, fora raio de 20 km em torno do aeroporto, conforme ilustrado na figura a seguir.



• Como reportar?

PARA O CENIPA:

- 1) Acessar o Portal do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA na rede mundial de computadores (<https://www2.fab.mil.br/cenipa/>);
- 2) Acessar o Sistema de Gerenciamento de Risco Aviário - SIGRA por meio do menu: Prevenção > Risco de Fauna > Reporte (FC 15);
- 3) Preencher o Formulário observando o disposto nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 da MCA 3-8ⁱ.

4.4 COMO REPORTAR EVENTOS COM FAUNA?

4.5 PARTICULARIDADES AFETAS AO REPORTE DE COLISÃO COM FAUNA

4.6 ERROS MAIS COMUNS EM REPORGES DE FAUNA

PARA A ANAC:

Observar o Informativo SIA 14/20 – Sistema de Consulta e Registro de Ocorrências Aeronáuticas (SISCRO) (disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/informativos-sia/2020-14/view>), que apresenta que “eventos relacionados a colisão com fauna com danos”, dentre outros, são relatos mandatórios e devem ser reportados à ANAC conforme estabelece a regulação vigente em até 48 horas de sua ocorrência, por meio do Sistema de Consulta e Registro de Ocorrências Aeronáuticas (SISCRO).

Para tal, é preciso:

Cadastrar-se no SACI (caso não o seja) no endereço <https://sistemas.anac.gov.br/SACI/SCA/Usuario/SolicitaCadastro.asp>; e

Acessar o Sistema de Consulta e Registro de Ocorrências Aeronáuticas (SISCRO), que está disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.anac.gov.br/SISCRO/LogOn/Index?ReturnUrl=%2fSISCRO> .

Importante destacar que o reporte à ANAC, por meio do SISCRO, não exclui a responsabilidade do operador aeroportuário de reportar para o CENIPA. Ou seja, no caso de eventos de colisão com danos, os dois reportes devem ser realizados.

- **Saiba mais em:**

1. ANAC:
<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/safety/gerenciamento-do-risco-da-fauna>
2. CENIPA:
<https://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/prevencao-de-acidentes/risco-de-fauna>
<http://sistema.cenipa.aer.mil.br/cenipa/Anexos/article/222/Melhores%20Pr%C3%A1ticas%20Recomendadas%20IBSC%20n%201%20-%20Controle%20de%20Fauna%20em%20Aer%C3%B3dromos.pdf>
3. SKYBRARY:
https://www.skybrary.aero/index.php/Bird_Strike_Reporting
4. INTERNATIONAL BIRD STRIKE COMMITTEE (IBSC):
<http://www.int-birdstrike.org/>
5. WORLD BIRDSTRIKE ASSOCIATION (WBA):
<https://www.worldbirdstrike.com/>
6. AUSTRALIAN AIRPORTS ASSOCIATION:
https://www.atsb.gov.au/media/5353201/managing_bird_strike_risk_species_information_sheets.pdf
7. AUSTRALIAN AVIATION WILDLIFE HAZARD GROUP
<https://aawhg.org/>

A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária está disponível para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail gtda@anac.gov.br.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.

¹ Manual de Gerenciamento de Risco de Fauna. (CENIPA, 2017)

Disponível em <https://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/prevencao/risco-de-fauna/mgrf>